



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

**Edital N°05/2015**

### **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica FAPERGS/UNIPAMPA**

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da produção científica, tecnológica e artístico-cultural e a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação, a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), torna público o presente Edital e convida os interessados a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos.

#### **1 - Definição**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica FAPERGS/UNIPAMPA tem por objetivo o desenvolvimento de ciência, tecnologia e de inovação, bem como a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação. Visa promover e despertar o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, incentivar o pensamento científico e crítico e facilitar a interação entre os professores - pesquisadores com estudantes interessados em aperfeiçoar suas condições de produção intelectual.

#### **2 - Requerente**

Professor do quadro permanente da UNIPAMPA durante todo o período de vigência da bolsa, com título de doutor, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente.

#### **3 – Das Chamadas**

As propostas submetidas a este Edital deverão conter o objetivo e o escopo claramente alinhados com **uma** das seguintes chamadas:

##### **3.1 - Chamada 1 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROBIC**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC–FAPERGS/UNIPAMPA tem por objetivo desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas, sob a orientação de pesquisador experiente.

### **3.1.1 - Objetivos gerais**

- a) Contribuir para a formação científica e crítica dos alunos de graduação.
- b) Complementar a formação de discentes interessados e aptos para a pesquisa.
- c) Promover o acesso à pós-graduação e contribuir para a redução do tempo médio de permanência dos alunos em cursos de mestrado.

### **3.1.2 - Objetivos específicos**

#### **a) Em relação aos orientadores**

Estimular pesquisadores produtivos a incentivarem estudantes de graduação nas atividades de cunho científico, tecnológico, profissional e artístico-cultural.

#### **b) Em relação aos bolsistas**

Proporcionar condições ao bolsista de aprendizagem das atividades, metodologias e técnicas de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e a criatividade, em situações de trabalho em grupo e contato direto com os desafios da pesquisa.

## **3.2 - Chamada 2 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO – PROBITI**

Em consonância com a Política de Inovação da Universidade Federal do Pampa, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação PROBITI–FAPERGS/UNIPAMPA tem por objetivo estimular os estudantes de graduação nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e/ou processos de inovação. Objetiva ainda complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas de cunho tecnológico, sob a orientação de pesquisador experiente.

### **3.2.1 Objetivos gerais**

- a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa que visem desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- c) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

### **3.2.2 Objetivos específicos**

#### **a) Em relação aos orientadores**

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação da UNIPAMPA em atividades de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.

#### b) **Em relação aos bolsistas**

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

#### **4- Cronograma**

Divulgação do Edital	<b>08/04/2015</b>
Período de inscrição	<b>09/04 a 07/05/2015</b>
Divulgação do resultado preliminar (site da PROPESQ)	<b>21/05/2015</b>
Prazo para interposição de recursos	<b>22 a 25/05/2015</b>
Divulgação dos resultados finais	<b>27/05/2015</b>
Período de indicação de Bolsista	<b>Até 12/06/2015</b>
Cadastro no SigFAPERGS pelo bolsista e orientador	<b>Até 19/06/2015</b>
Envio dos documentos para PROPESQ*	<b>Até 13/07/2015</b>
Implementação das bolsas	<b>01/08/2015</b>

\*Data em que os documentos deverão estar na PROPESQ.

#### **5 - Inscrições para quota e documentação**

5.1 - Cada proponente poderá submeter **apenas uma proposta** para o presente Edital, escolhendo entre a Chamada 1 - PROBIC–FAPERGS/UNIPAMPA ou a Chamada 2 - PROBITI– FAPERGS/UNIPAMPA. A solicitação de quota será encaminhada à PROPESQ pelo pesquisador, através do preenchimento de campos específicos do SIPPEE (Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>, até às **23h do dia 07/05/2015**, impreterivelmente.

5.2 - Os projetos de pesquisa já cadastrados na plataforma SIPPEE e que ainda estão em vigência podem ser utilizados para o pleito da quota. Projetos novos devem passar pelo processo de registro de projetos da plataforma SIPPEE, que inclui as seguintes fases: (a) submissão por meio da plataforma de um arquivo PDF gerado a partir do modelo de projetos disponibilizado na plataforma; (b) aprovação do projeto pela Comissão Local de Pesquisa do campus do coordenador do projeto; (c) aprovação do projeto pelo Conselho do Campus; e (d) homologação do projeto pela PROPESQ.

5.3 - Os documentos necessários para a inscrição não deverão ultrapassar **5MB** e estão abaixo relacionados

a) Plano de Atividades do Bolsista, individual para cada bolsista, salvo por justificativa que comprove que mais de um bolsista são necessários para a realização das atividades

de um mesmo projeto (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE);

b) Projeto Aprovado e Registrado no SIPPEE (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE);

c) Currículo Lattes (formato pdf, gerado a partir da Plataforma Lattes, no formato completo padrão CNPq);

d) Planilha de pontuação do currículo Lattes conforme Anexo I (formato xls, disponível na plataforma SIPPEE);

OBS: para a classificação dos periódicos pelo Qualis, o proponente deverá consultar no WebQualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>) considerando a área selecionada pelo orientador na submissão da proposta (todos os periódicos devem ser classificados na mesma área de avaliação, no caso de classificação pelo Qualis).

5.4 - Cada proponente poderá submeter **apenas uma** proposta;

5.5 - Poderá ser solicitada, no máximo, 1 (uma) bolsa por proposta;

5.6 - Não são passíveis de participação neste edital servidores que possuam pendências decorrentes de outros editais internos da UNIPAMPA de fomento à pesquisa;

5.7 - Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE.

5.8 - Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final.

5.9 - Cabe ao proponente verificar, por meio do Histórico de Submissões disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, a integridade dos arquivos enviados na submissão da proposta para este edital. Em verificando qualquer problema nos arquivos, efetuar nova submissão. Será considerada para avaliação a última submissão recebida.

**Parágrafo único:** Arquivos corrompidos ou que não estejam nos formatos solicitados neste Edital NÃO serão avaliados pelo comitê institucional.

## **6 - Formas de concessão**

As bolsas institucionais deverão ser concedidas aos pesquisadores que atenderem aos requisitos deste Edital. O Programa poderá conceder no máximo 01 (uma) quota por orientador.

## **7 – Requisitos, compromissos e direitos do orientador**

7.1 - Ser professor e pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos cinco anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

7.2- Manter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a UNIPAMPA, desde que mantenha atividades acadêmico-científicas e tecnológicas oficialmente vinculadas à UNIPAMPA.

7.3. Não estar em afastamento por motivos de saúde por período superior a 6 meses ou para qualificação (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) ou por motivos pessoais;

7.4 - O orientador deverá divulgar amplamente o processo de seleção dos bolsistas nos termos da CS/CTA (Conselho Superior/Conselho Técnico Administrativo/FAPERGS) no. 07/ 2012. O (a) aluno(a) selecionado (a) no processo seletivo deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.

7.5 - Na vigência da bolsa, o orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do bolsista e fazer a indicação de outro(a) estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela FAPERGS.

7.6 - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

7.7 - É vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica do Programa que deliberará pela continuidade ou não do projeto sob nova orientação.

7.8 - É vedada a divisão dos valores de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

7.9 - Cabe ao orientador supervisionar todas as atividades do bolsista, integrando-o às suas atividades de investigação e de seu Grupo de Pesquisa;

7.10 - O orientador deve garantir a apresentação do trabalho já desenvolvido na edição anual do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE) de 2016;

7.11 - O orientador deve participar como membro, sempre que convidado pela PROPESQ, das Comissões Julgadoras e nas atividades do SIEPE;

7.12 - Não ter pendências em relatórios relativos aos Programas PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC Ações Afirmativas/CNPq, PROBIC/FAPERGS, dentre outros.

7.13 - Informar imediatamente à PROPESQ no caso de perda de vínculo empregatício com a UNIPAMPA.

7.14 - Não são passíveis de participação neste edital servidores que possuam pendências decorrentes de outros editais internos da UNIPAMPA de fomento à pesquisa.

## **8 – Requisitos, compromissos e direitos do bolsista**

8.1- Estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;

8.2- Demonstrar interesse pela carreira de pesquisador;

8.3- Demonstrar bom desempenho acadêmico;

8.4- Cumprir integralmente as atividades que lhe forem destinadas pelo orientador, conforme plano de trabalho aprovado.

8.5- Executar o plano de trabalho com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do pesquisador.

8.6- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

8.7- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra, interna ou externa à UNIPAMPA (exceto o Programa Bolsas de

Permanência da UNIPAMPA), assim como estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício.

8.8- Participar das atividades propostas pelo Programa de Iniciação Científica da UNIPAMPA.

8.9- Apresentar, no SIEPE/UNIPAMPA Edição 2016, de realização anual, o trabalho já desenvolvido.

8.10- No momento da implementação da bolsa, possuir conta corrente em banco (agência) a ser indicado pela FAPERGS;

8.11- Elaborar relatório de suas atividades ao final do período de concessão de bolsa, conforme formulário para relatório de Bolsa de Iniciação Científica, disponível no portal da FAPERGS (<http://www.fapergs.rs.gov.br>).

8.12- O bolsista que não cumprir a carga horária semanal de 20 horas, poderá ter o pagamento da bolsa referente a este mês cancelado.

**Parágrafo único:** os bolsistas que não apresentarem seus trabalhos no SIEPE 2016, não receberão o certificado de bolsista pela PROPESQ. Em caso de impedimento eventual de apresentação no SIEPE, o aluno deverá justificar a ausência e apresentar o trabalho em outro evento científico.

## **9 - Análise e julgamento das propostas**

9.1- Para efeito de análise e julgamento será considerada a produção científica do Requerente dos últimos cinco anos (2010-2015).

9.2- No julgamento dos pleitos são considerados os seguintes aspectos:

a) Experiência e produção científica do orientador em pesquisa e na formação de recursos humanos (Anexo I).

b) Mérito/qualidade científica do projeto (Anexo II-PROBIC e Anexo III-PROBITI).

c) Adequação metodológica do plano de trabalho do bolsista ao projeto e sua viabilidade de execução (Anexo II-PROBIC e Anexo III-PROBITI).

9.3 - A aprovação e classificação serão feitas com base na Nota Final (pontuação total) obtida por cada Requerente, considerando o Currículo na Plataforma Lattes, o projeto de pesquisa e o plano de trabalho para o bolsista, avaliados pelo Comitê Institucional PROBIC-PROBITI/ UNIPAMPA.

9.4 O Comitê Institucional, previamente à análise dos documentos, definirá o peso de cada quesito avaliado para composição da nota final, ficando a cargo deste a definição da pontuação mínima do Currículo Lattes como demanda qualificada. Propostas cujo plano de atividade do bolsista obtiver média inferior a 5,0 serão indeferidas.

9.5. Planos de atividades de bolsistas iguais submetidos aos editais 06/2015 e o presente edital eliminarão ambas as propostas.

9.6 – Caso a submissão seja feita para a Chamada 2 deste edital, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO – PROBITI, serão excluídas as propostas cujos Planos de Trabalho dos bolsistas não contemplem envolvimento com atividades de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.

OBS: A pontuação da planilha (Anexo I) será conferida pela comissão avaliadora e, caso o proponente tenha inserido dados não constantes no Currículo Lattes submetido, a pontuação será corrigida.

### **10 - Critérios de desempate**

Em caso de empate na Nota Final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior nota no currículo Lattes;
- b) Maior nota no plano de atividades;
- c) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- d) Se a proposta visa inovação, caracterizada pela Lei N. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, como sendo a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços (Lei de Inovação).

### **11- Duração da bolsa**

A bolsa será concedida por um período de 12 meses, admitindo-se que um bolsista da vigência 2014-2015 possa ser novamente indicado.

### **12 – Número de Bolsas**

O número de bolsas ainda não foi divulgado pela FAPERGS.

### **13- Processo de indicação dos bolsistas**

Para indicação do bolsista, o orientador deverá enviar a ficha de encaminhamento do bolsista para o e-mail [ic\\_propesq@unipampa.edu.br](mailto:ic_propesq@unipampa.edu.br) até **12/06/2015**. Adicionalmente, o bolsista selecionado deverá se cadastrar no SigFAPERGS e anexar a documentação abaixo relacionada no **SigFAPERGS** até **19/06/2015** e enviar a cópia física à PROPESQ até o dia **13/07/2015**.

- 13.1- Ficha de encaminhamento (Anexo IV);
- 13.2- Cópia do CPF/RG do bolsista e do orientador;
- 13.3- Cópia do comprovante de matrícula do bolsista;
- 13.4- Duas cópias do Termo de Outorga (este documento será enviado pela PROPESQ aos contemplados por correio eletrônico)
- 13.5- Cópia do comprovante de abertura de conta corrente no Banco Banrisul.

Após o processo seletivo, a PROPESQ irá comunicar aos contemplados todos os passos necessários neste procedimento de indicação de bolsistas.

### **14 – Assinatura de Termo de Outorga**

14.1 - O Termo de Outorga deverá ser assinado pela instituição participante, por meio de seu representante legal, ou por quem tenha sido designado, formalmente, por ele, para o ato, pelo orientador e pelo bolsista, no prazo a ser informado pela PROPESQ.

14.2 - É de responsabilidade do orientador providenciar o preenchimento das qualificações do orientador e bolsista solicitadas no Termo de Outorga (campos disponíveis para digitação), imprimir duas vias, assinar e encaminhar à PROPESQ para que seja providenciado o envio à FAPERGS.

14.3 - Não serão aceitos Termos de Outorga encaminhados diretamente à FAPERGS por parte dos orientadores.

### **15- Pagamentos da bolsa institucional de iniciação científica**

15.1- A bolsa deverá ser paga mensalmente, pela FAPERGS, mediante depósito em conta corrente, de titularidade do bolsista;

15.2- É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo;

15.3- É de inteira responsabilidade do bolsista, a abertura de conta corrente no Banco Banrisul, e a informação correta dos respectivos dados bancários à esta, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais;

15.4- O crédito em conta corrente ocorrerá no mês subsequente ao de competência;

15.5- A mensalidade da Bolsa será em conformidade com a Tabela de Valores de Bolsas FAPERGS (<http://www.fapergs.rs.gov.br>).

### **16 – Substituições**

16.1- O bolsista poderá ser substituído desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e observadas as disposições deste Regulamento.

16.2- O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado.

16.3- É vedada a substituição do bolsista fora dos prazos operacionais da FAPERGS.

15.4- É de responsabilidade do orientador, o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil e o envio dos documentos para a PROPESQ, evitando prejuízos à execução do projeto.

16.5- O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão.

16.6- O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá apresentar relatório das atividades realizadas e expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

### **17 - Interposição de recursos**

As interposições de recursos, circunstanciados e embasados em justificativas pertinentes, devem ser encaminhados ao Comitê Institucional dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital para [ic\\_propesq@unipampa.edu.br](mailto:ic_propesq@unipampa.edu.br).

### **18 - Casos omissos**

Os casos omissos neste Edital, bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de



Pesquisa da UNIPAMPA, consultado o Comitê Institucional  
PROBIC-PROBITI/UNIPAMPA.

Bagé, 08 de Maio de 2015.

Eduardo Ceretta Moreira  
Pró-Reitor de Pesquisa

Daiana Silva de Ávila  
Coordenadora de Iniciação Científica

## Anexo I- PLANILHA DO CURRÍCULO

<b>NOME PROPONENTE:</b>							
<b>ÁREA DE AVALIAÇÃO:</b>							
<b>ESCORE</b>							
<b>1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS com ISSN</b> (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I). Cada artigo poderá ser classificado de acordo com o Qualis <b>OU</b> pelo Fator de Impacto. O PROPONENTE DEVERÁ ESCOLHER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES PARA CADA ARTIGO CONSIDERANDO A MELHOR PONTUAÇÃO ENTRE QUALIS OU FATOR DE IMPACTO PARA CADA ARTIGO	<b>VALOR</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014/15</b>	<b>Total</b>
<b>1.1 CLASSIFICAÇÃO POR QUALIS</b>							
1.1.1. Qualis A1	20						0
1.1.2. Qualis A2	16						0
1.1.3. Qualis B1	14						0
1.1.4. Qualis B2	10						0
1.1.5. Qualis B3	6						0
1.1.6. Qualis B4	4						0
1.1.7. Qualis B5	2						0
1.1.8. Qualis C (ou Sem Qualis)	1						0
<b>1.2 CLASSIFICAÇÃO POR FATOR DE IMPACTO (F.I.)</b>							
1.2.1. F.I. > 3,0	20						0
1.2.2. 2,5 < F.I. ≤ 3,0	16						0
1.2.3. 2,0 < F.I. ≤ 2,5	14						0
1.2.4. 1,6 < F.I. ≤ 2,0	10						0
1.2.5. 1,2 < F.I. ≤ 1,6	6						0
1.2.6. 0,8 < F.I. ≤ 1,2	4						0
1.2.7. 0,5 < F.I. ≤ 0,8	2						0
1.2.8. Fator de Impacto até 0,5	1						0
<b>2. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS</b>							
2.1. Qualis A1	20						0
2.2. Qualis A2	16						0
2.3. Qualis B1	14						0
2.4. Qualis B2	10						0
2.5. Qualis B3	6						0
2.6. Qualis B4	6						0
2.7. Qualis B5	6						0
2.8. Qualis C (ou Sem Qualis)	5						0
<b>3. EVENTOS CIENTÍFICOS (Pontuação máxima no período = 20)</b>							
3.1.1. Resumo publicado em Anais de conferência internacional	3						0
3.1.2. Resumo publicado em Anais de conferência nacional	2						0
3.1.3. Resumo publicado em Anais de Salão de Iniciação Científica	0,5						0
<b>4. INOVAÇÃO</b>							

4.1. Patente concedida	20					0
4.2. Patente depositada	10					0
4.3. Registro de Software, cultivar (protegido ou registrado), desenho industrial, marca registrada ou topografia de CI	10					0
<b>5. LIVROS com ISBN</b>						
5.1. Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional	20					0
5.2. Livro - publicado por editora com conselho editorial nacional	15					0
5.3. Livro - publicado por editora com conselho editorial local	10					0
5.4. Livro publicado sem conselho editorial	5					0
5.5. Livro organizado	5					0
5.6. Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial internacional	10					0
5.7. Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial nacional	5					0
5.8. Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial local	3					0
<b>6. TRADUÇÕES</b>						
6.1. Tradução de livro	10					0
6.2. Tradução de artigo ou capítulo de livro	3					0
<b>7. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL</b>						
7.1. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL – filme, composição musical, direção ou produção (com registro e/ou divulgação)	10					0
7.2. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL – exposição ou recital; gravação musical; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação)	5					0
<b>8. ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO</b>						
8.1. Orientação de doutorado concluído	20					0
8.2. Orientação de mestrado concluído	10					0
8.3. Orientação de doutorado em andamento	8					0
8.4. Orientação de mestrado em andamento	4					0
8.5. Co-orientação de doutorado concluído	10					0
8.6. Co-orientação de mestrado concluído	5					0
8.7. Co-orientação de doutorado em andamento	4					0
8.8. Co-orientação de mestrado em andamento	2					0
8.9. Orientação em especialização concluída	2					0
8.10. Orientação de TCC concluída	0,5					0
8.11. Orientação de Iniciação Científica (máximo 4 por ano)	0,5					0
<b>9. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES INSTITUCIONAIS</b>						
9.1. Coordenação de Comissão Local de Pesquisa (CLP)	10					0
9.2. Coordenação de CEP, CEUA	10					0
9.3. Membro do CEP, CEUA ou da CLP	5					0
9.4. Participação em comitês institucionais da UNIPAMPA	2					0
9.5. Participação como consultor ad hoc da UNIPAMPA	2					0
<b>10. PROJETOS APROVADOS POR AGÊNCIA DE FOMENTO EXTERNA (COMO COORDENADOR DO PROJETO)</b>						
	20					0
11. BOLSISTA EM PRODUTIVIDADE DO CNPq	60	Preencher apenas no último ano - se bolsista digite o valor 60				
<b>MÉDIA FINAL DA PROPOSTA:</b>						0

Anexo II- PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO/PLANO DE ATIVIDADES-  
PROBIC

**NOME DO PROPONENTE:**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

<b>Crítérios</b>	<b>Nota</b>
Os objetivos são pertinentes e bem definidos? (Máx. 4 pontos)	
Os métodos a serem empregados podem contemplar os objetivos propostos? (Máx. 4 pontos)	
O projeto apresenta preocupação com: 1) a formação de recursos humanos com qualidade; 2) projeção da UNIPAMPA no cenário científico nacional e internacional; 3) preocupação clara quanto a publicação/divulgação dos resultados obtidos. (Máx. 2 pontos)	
<b>Pontuação Total</b>	

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

<b>Crítérios</b>	<b>Nota</b> (Máx. por item =2)
Número de atividades propostas para o bolsista é condizente com o período da bolsa?	
As atividades propostas são exequíveis para a Iniciação Científica?	
Existe coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa?	
O cronograma de trabalho está adequado e as atividades do bolsista estão bem especificadas?	
Redação, resultados e contribuições esperadas.	
<b>Pontuação Total</b>	

Parecer do avaliador:

Anexo III- PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO/PLANO DE ATIVIDADES-  
PROBITI

**NOME DO PROPONENTE:**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

<b>Crítérios</b>	<b>Nota</b>
Os objetivos são pertinentes e bem definidos? (Máx. 1 ponto)	
Os métodos a serem empregados podem contemplar os objetivos propostos? (Máx. 2 ponto)	
Apresenta preocupação com: 1) a formação de recursos humanos com qualidade; 2) projeção da UNIPAMPA no cenário científico nacional e internacional. (Máx. 2 ponto)	
Possui caráter tecnológico? (Máx. 2 pontos)	
Inclui como resultados potenciais novos produtos, processos ou serviços? (Máx. 2 pontos)	
Demonstra preocupação com a proteção da propriedade intelectual? (Máx. 1 ponto)	
<b>Pontuação Total</b>	

**FICHA DE AVALIAÇÃO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

<b>Crítérios</b>	<b>Nota</b> (Máx. por item =2)
Número de atividades propostas para o bolsista é condizente com o período da bolsa?	
As atividades propostas são exequíveis para a Iniciação Científica?	
Existe coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa?	
O cronograma de trabalho está adequado e as atividades do bolsista estão bem especificadas?	
Redação, resultados e contribuições esperadas.	
<b>Pontuação Total</b>	

Parecer do avaliador:

ANEXO IV – FICHA DE ENCAMINHAMENTO



**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
ic\_propesq@unipampa.edu.br

**FICHA DE ENCAMINHAMENTO**

ORIENTADOR(A):	
E-MAIL:	FONE: ( )
CAMPUS:	
TÍTULO DO PROJETO:	
NOME DO BOLSISTA:	
NÚMERO DA MATRÍCULA:	
CURSO:	E-MAIL:
FONE: ( )	

**DOCUMENTOS E DADOS NECESSÁRIOS**

<input type="checkbox"/>	Cadastro do Orientador e Bolsista devidamente <b>preenchido e assinado.</b>
<input type="checkbox"/>	Cópia do CPF do bolsista.
<input type="checkbox"/>	Cópia do RG do bolsista.
<input type="checkbox"/>	Cópia do comprovante de matrícula do bolsista ( <b>Não</b> será aceito atestado).